

CARTA N.º 0158 / 2016 - CPLIC

Brasília, 06 de dezembro de 2016.

Assunto: Seleção Pública nº01/2016

Processo nº 111.001.863/2014

Senhor Representante,

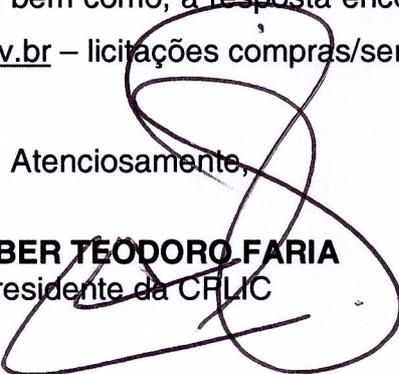
Acusamos o recebimento da Solicitação de revisão de proposta de patrocínio ao Projeto Mudança Capital – Os Pioneiros, referente a Seleção Pública nº 01/2016, apresentado pela Empresa **Instituto Cultural e Social Lumiar - OSCIP**.

Na oportunidade, encaminhamos a resposta fornecida pela Comissão Técnica, por meio do Despacho nº0329/2016-ASCOM, o qual é responsável pela análise das propostas.

A Solicitação de Revisão, bem como, a resposta encontra-se disponível no sitio da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br) – licitações compras/serviços).

Atenciosamente,

**GLAUBER TEÓDORO FARIA**  
Presidente da CPLIC





TERRACAP - NUDOC  
31 OUT 1152 012959  
012959  
RECEBI 58 PECAS  
SERVIDOR [assinatura]

Brasília, 28 de outubro de 2016

À TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília

Presidência

Assunto: **Solicitação de revisão de proposta de patrocínio ao projeto Mudança Capital – Os Pioneiros.**

Folha N°	4109
Processo N°	111.001.863/2014
Rubrica	[assinatura]

Senhor Presidente,

O Instituto Cultural e Social Lumiar, OSCIP, sob CNPJ 11.881.500/0001-04, o Instituto Lumiar foi um dos 3 (três) projetos selecionados, entre 54 inscritos, no Edital de Patrocínio 2016 da Terracap. No entanto, de forma inexplicável, os dois primeiros colocados fizeram jus a patrocínios de mais de R\$ 200.000,00 enquanto que ao projeto Mudança Capital – Os Pioneiros, foi destinada a quantia de R\$ 15.000,00, insuficiente para os objetivos apresentados e selecionados pelo supracitado edital.

No dia 24 de maio do corrente ano, o Instituto Lumiar encaminhou ofício no sentido de solicitar a revisão do valor de patrocínio. Mais uma vez, de forma inexplicável, tal ofício nunca foi respondido pela área responsável e a informação de que o Instituto Lumiar se recusou a aceitar o patrocínio passou a fazer parte da documentação sobre o edital exibida no hotsite da Terracap destinada ao edital, sem que a diretoria do Instituto tenha sido notificada a respeito desta decisão.

Depois de inúmeras tentativas de reabrir as negociações e buscarmos aquilo que foi obtido em certame público e de livre concorrência, consideramos mais uma vez o encaminhamento deste ofício no sentido de pleitear valores

que façam justiça ao projeto contemplado e um tratamento em igual termo aos dos outros projetos contemplados, sempre considerando a análise técnica que colocou o projeto Mudança Capital – Os Pioneiros entre os três melhores projetos apresentados ao edital.

Anexo, reencaminhamos o projeto contemplado, as contrapartidas oferecidas à Terracap e demais informações que possam embasar a análise de nossa solicitação.

Na certeza de uma análise que busque valorizar o trabalho artístico e cultural do Instituto Lumiar, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para outros contatos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Wubia Repare Santana*  
Instituto Cultural e Social Lumiar

CNPJ: 11.881-500/0001-04

3341-3204

Folha Nº	1110
Processo Nº	11001863/2014
Rubrica	2013-1

DESPACHO N° 0329 / 2016 - ASCOM

PROCESSO: 111.001.863/2014

INTERESSADO: ASCOM

ASSUNTO: resposta ao questionamento Instituto Cultural e Social Lumiar

Folha nº 4169  
Processo nº 111.001.863/2014  
Rubrica  Matr. 25402

À CPLIC,

Trata-se de solicitação de revisão da proposta de patrocínio do Projeto Mudança Capital – Os Pioneiros, recebido em 31/10/2016, e registrado na Terracap sob o nº 012959/2016, em relação ao resultado da Seleção Pública nº 01/2016.

A comissão técnica de apoio a Comissão Permanente de Licitação (CPLIC) para a Seleção Pública nº 01/2016 – Apoio a Projetos Culturais, realizou a análise dos questionamentos, esclarecendo a seguir:

a) O valor sugerido de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela Comissão, foi baseado na análise das contrapartidas ofertadas. As contrapartidas oferecidas são de mídia auxiliar, não sendo de grande impacto junto ao público de interesse da TERRACAP. O Edital prevê em seu item 10.1 que:

*“ A seleção do projeto não implica na aprovação pelo valor total solicitado. Fica resguardado à Terracap o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme negociação entre as partes e consideradas as contrapartidas”;*

b) O documento encaminhado solicitando revisão do valor do patrocínio, foi analisado pela Comissão, que manteve o valor ofertado, sendo não aceito pelo Instituto Cultural e Social LUMIAR, fls. 4106, e registrado em Ata da Etapa de Análise Corporativa, fls. 4113.

c) A resposta da TERRACAP foi divulgada no site da TERRACAP como previsto em Edital em seu item 12.3;

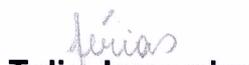
Assim, apesar do pedido de revisão estar intempestivo, esta Comissão se manifestou quanto aos itens questionados pelo Instituto.

Brasília, 05 de dezembro de 2016.

  
**William Rodrigues  
Martins**  
Coordenador

  
**Márcia Capanema**  
Membro

  
**Kaio de Oliveira Teixeira**  
Membro

  
**Tulio Junqueira**  
Membro

  
**Renato Castelo de  
Carvalho**  
Membro